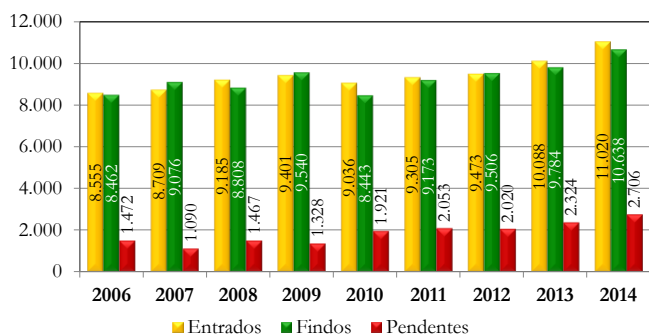


Estatísticas sobre centros de arbitragem (2006-2014)

O presente documento pretende retratar a evolução dos processos nos centros de arbitragem, entre os anos de 2006 e 2014.

Figura 1 - Movimento processual nos centros de arbitragem



Movimento processual nos centros de arbitragem

A **figura 1**, apresenta a evolução do número de **processos entrados, findos e pendentes** nos centros de arbitragem entre os anos de 2006 e 2014.

O número de processos entrados em centros de arbitragem aumentou todos os anos entre 2006 e 2014, tendo apenas sofrido um decréscimo de 3,9% entre 2009 e 2010. Globalmente, entre 2006 e 2014, o aumento de processos entrados foi de 28,8%.

Por seu turno, o número de processos findos em centros de arbitragem, não obstante oscilações anuais que nalguns anos corresponderam a aumentos e noutros a reduções, apresentou uma tendência similar à dos processos entrados. A variação verificada entre 2006 e 2014 correspondeu a um aumento de 25,7%.

O número de processos pendentes em centros de arbitragem, cuja magnitude é, em cada ano, substancialmente inferior quer ao número de processos entrados quer ao número de processos findos, sofreu reduções nos anos de 2007, 2009 e 2012 e aumentos nos anos de 2008, 2010, 2011, 2013 e 2014. Globalmente, no entanto, entre 2006 e 2014, verificou-se um aumento de processos pendentes de 83,8%.

Alguns dados sobre os processos findos em centros de arbitragem

Observando as **figuras 2 e 3** é possível entender a estrutura dos processos findos em centros de arbitragem no que respeita aos principais **objetos de litígio**. O objeto de litígio mais observado é o correspondente a processos relacionados com seguros, fundos de pensões e Segurança Social (31,5% do total de processos findos em centros de arbitragem em 2014),

seguido do objeto de litígio correspondente a processos relacionados com transporte, armazenamento e comunicações (19,5% do total de processos findos em centros de arbitragem em 2014) e relacionados com eletricidade, gás e água (8,3% do total de processos findos em centros de arbitragem em 2014). De referir ainda que o conjunto dos demais objetos de litígio representou em 2014 cerca de 40,7% do total de processos findos em centros de arbitragem. Destacam-se, entre 2006 e 2014, a diminuição de 17,5 pontos percentuais no peso dos processos findos em centros de arbitragem cujo objeto de litígio está relacionado com seguros, fundos de pensões e Segurança Social (passando de 49,0% em 2006 para 31,5% em 2014) e o aumento de cerca de 11,8 pontos percentuais no peso dos processos findos em centros de arbitragem cujo objeto de litígio está relacionado com transporte, armazenamento e comunicações (passando de 7,7% em 2006 para 19,5% em 2014).

Figura 2 - Peso dos objetos de litígio dos processos findos em centros de arbitragem, em 2006

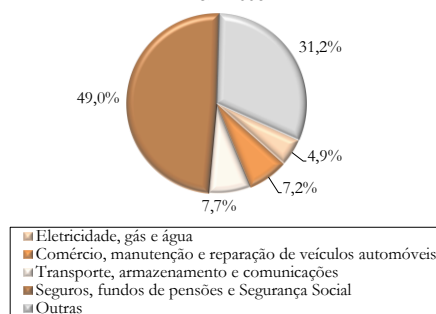
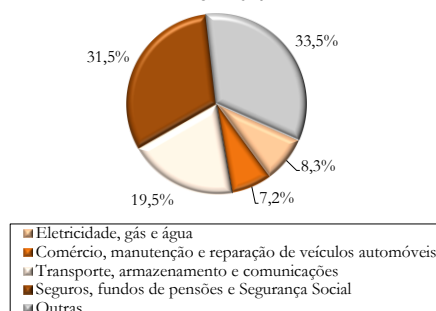


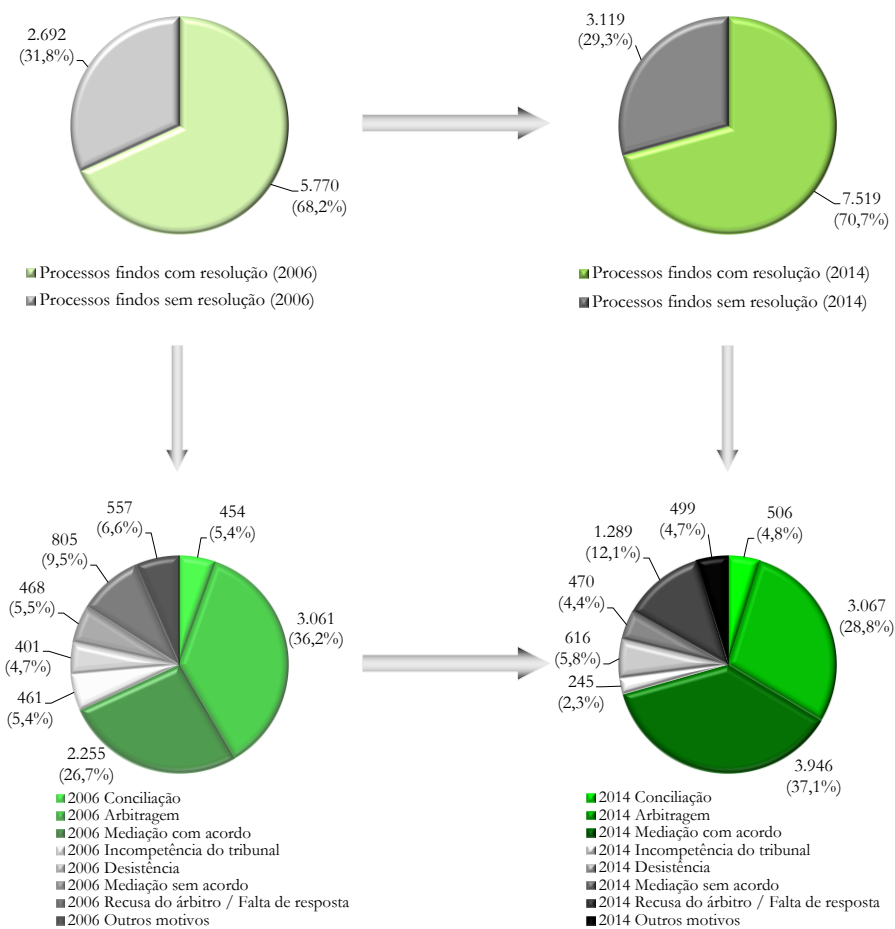
Figura 3 - Peso dos objetos de litígio dos processos findos em centros de arbitragem, em 2014



No que respeita ao **termo dos processos** em centros de arbitragem (**figura 4**), verifica-se que, entre 2006 e 2014, existe uma tendência de aumento da percentagem de processos que findam com resolução e uma consequente tendência de diminuição da percentagem de processos que findam sem resolução. Efetivamente, operou-se uma redução, entre 2006 e 2014, de cerca de 2,5 pontos percentuais na percentagem de processos findos sem

resolução. Por contraponto, operou-se um aumento, entre 2006 e 2014, de cerca de 2,5 pontos percentuais na percentagem de processos findos com resolução. De facto, em 2014, 70,7% dos processos findaram com resolução (37,1% por mediação com acordo, 28,8% por arbitragem e 4,8% por conciliação). Os restantes 29,3% findaram sem resolução, com destaque para os 12,1% correspondentes a recusa do árbitro ou falta de resposta.

Figura 4 - Peso dos tipos de termo dos processos findos nos julgados de paz, 2006 e 2014



Ficha técnica:

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3
1990-097 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 924 000
Fax.: +351 217 924 090
E-mail: correio@dgpj.mj.pt
<http://www.dgpj.mj.pt>